



TC 010.997/2004-4

Natureza: Representação

Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Representante: Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará

Representado: Victor Samuel Cavalcante da Ponte
(375.091.107-00)

DESPACHO

Com base no art. 217 do Regimento Interno, autorizo o pagamento parcelado da multa imposta ao responsável Victor Samuel Cavalcante da Ponte pelo Acórdão nº 648/2007-Plenário, na forma proposta pela Unidade Técnica (peças 193/194).

Brasília, 20 de outubro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator